



**TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE.**

**CONSIDERANDO** os termos da Deliberação 26/2022, a qual institui o Programa Clube de Vantagens no âmbito do CRF/CE, com o escopo de fomentar e viabilizar a oferta de descontos aos inscritos perante este Conselho Profissional e aos servidores vinculados a esta Autarquia;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa, conforme anexo II da Deliberação 26/2022, da edição de Termo de Credenciamento para formalização da adesão ao Programa, devidamente regulamento no ato administrativo já mencionado;

**CONSIDERANDO** que a empresa objeto do presente credenciamento, conforme análise realizada pelo Grupo Gestor de Credenciamento, nomeado pela Portaria 281/2024, está apta a participar do Programa Clube de Vantagens do CRF/CE.

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3820/60, com jurisdição no Estado do Ceará e sede na capital Fortaleza, na Rua Marcondes Pereira nº 1160 – Dionísio Torres, CEP 60.130-060, inscrito no CNPJ sob o nº 07.288.905/0001-58, nos termos da Deliberação 26/2022, e a **EMPRESA PARCEIRA LLEVON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.217/0001-02, com endereço profissional na Avenida Leôncio de Magalhães, nº 597, Jardim São Paulo, São Paulo – São Paulo, CEP 02042-010, firmam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE** com o escopo de possibilitar a oferta de benefícios aos farmacêuticos adimplentes e servidores vinculados a esta entidade, nos termos que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa **PARCEIRA** oferece, no ramo de Tecnologia da Informação, aos colaboradores/servidores do Conselho Regional de Farmácia do Ceará, bem como aos profissionais farmacêuticos e demais profissionais inscritos perante esta entidade, mediante a apresentação de documento que os identifique como tal, o desconto de 10% (dez por cento) no que tange aos seguintes itens: Serviço de solução de e-mail, Cloud Server e Backup.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** em atenção ao artigo 12, VI, da Deliberação 26/2022, é designado como preposto o Sr. Valter Alves Dantas, inscrito no CPF sob o nº 064.213.648-37, para relacionamento administrativo junto ao CRF/CE e subscrição do presente Termo de Credenciamento.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** as partes declaram, por meio do presente termo, plena observância aos termos da Deliberação 26/2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** eventuais omissões constantes da aludida Deliberação 26/2022 poderão ser objeto de composição entre as partes, desde que observadas as normas vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA:** os efeitos do presente Termo de Credenciamento se iniciam na data de subscrição deste instrumento.

Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2024.

*Assessoria*

\_\_\_\_\_  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE

*Levon Informática Lyda*

\_\_\_\_\_  
LLEVON INFORMÁTICA LTDA